



IND 1172 /2011

Indicação nº.
(Da Srª Deputada Rejane Pitanga)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro
e em seguida à:

☐ CCJ ☐ CEOF ☐ CAS ☐ CDC
☐ CSEG ☐ CAF ☒ CES ☐ CDDHCEDF
☐ CDESCMAT

Em, 07 04 11

Ramir Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planejamento

Sugere a Secretaria de Saúde do Distrito Federal
providência no sentido de promover a
implantação da Unidade Básica de Saúde-UBS,
na localidade do Condomínio Genesis, na Região
Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere a Secretaria de Saúde providências no sentido de promover a implantação da Unidade Básica de Saúde- UBS, ao lado da Escola Classe 66-Chácara 73, Conjunto A, Condomínio Genesis, P Norte, Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

Justificação

A presente Indicação tem por finalidade a implantação da Unidade Básica de Saúde, onde atuarão as Equipes do Programa Saúde da Família, na Região Administrativa de Ceilândia-RA IX.

Tendo em vista que o Programa Saúde da Família tem por objetivo promover a proteção da saúde, a prevenção, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a assistência integral a saúde das famílias e deve ser dirigido à população de um território delimitado, é que sugiro a implantação de uma UBS, ao lado da Escola Classe 66-Chácara 73, Conjunto A, Condomínio Genesis, P Norte.

Assim sendo, além de facilitar o acesso dos agentes de Saúde e proporcionar a integração com a população local, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, de abril de 2011.

Rejane Pitanga

Deputada Distrital – PT/DF

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 1172/2011
Folha Nº 01 Bete

ASSERVA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 04/ABR/2011 16:15 011248